

DECRETO N.º 4716, DE 14 DE AGOSTO DE 1.975.

Dá denominação a vias públicas da Cidade de Campinas.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe confere o item XIX, do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1.º — Ficam denominadas:

I — *EMBU* — a Rua 2 da Vila Campos Sales, com início à Rua Otávio Rocha e término à Rua Admar Maia do mesmo loteamento.

II — *CAIVA* — a Rua 3 da Vila Campos Sales, com início à Rua Otávio Rocha e término à Rua Admar Maia do mesmo loteamento.

III — *JARINU* — a Rua 5 da Vila Campos Sales, com início à Rua Admar Maia e término à Avenida São José dos Campos do mesmo loteamento.

IV — *LEGBI* — a Rua 6 da Vila Campos Sales, com início à Rua Admar Maia e término à Avenida São José dos Campos do mesmo loteamento.

V — *LENÇÓIS* — a Rua 11 da Vila Campos Sales, com início à Avenida São José dos Campos e término à Rua Antonio Torquato do mesmo loteamento.

VI — *JUQUIÁ* — a Rua 12 da Vila Campos Sales, com início à

D E N U N C I A M E N T O

Sábado, 16 de Agosto de 1975

Avenida São José dos Campos e término à Rua Antonio Torquato do mesmo loteamento.

VII — *PERCIBE* — a Rua 13 da Vila Campos Sales, com início à Rua Antonio Torquato e término junto à Rua de loteamento.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRAZO MUNICIPAL, 14 de agosto de 1.975.

DR. LEURO PINHEIROS GONÇALVES

Prefeito do Município de Campinas

DR. JOÃO BAPTISTA MORANO

Secretário dos Negócios Jurídicos

ENG.º GILBERTO MEIRA BIOLCHINI

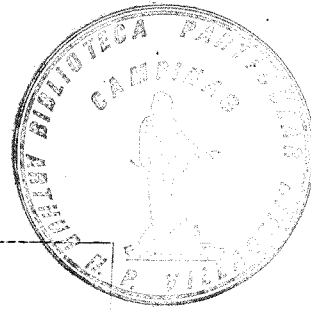
Respondendo pela Secretária de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Consultoria Jurídica da Secretaria dos Negócios Jurídicos, com os elementos constantes do protocolo n.º 11.516, de 5 de maio de 1974, e publicado no B.ª Patrulhada de Expediente do Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 1.975.

DR. AGAMANDO FAGUNDEI

Chefe do Gabinete

LENÇÓIS PAULISTA



HISTÓRICO

Por volta do século passado, em data que não pode ser precisada, o desbravador e aventureiro Francisco Alves Pereira, subindo o Rio Tietê, encontrou a desembocadura de um rio e, entrando por ele, localizou a região onde agora se situa o município de Lençóis Paulista. Em virtude do vasto lençol de espuma branca que se formava em redor das belas cachoeiras existentes no local, denominou-o "Lençóis".

Naquela época Lençóis era parte integrante do território de Botucatu e, pelo seu rápido desenvolvimento, o povoado foi elevado à categoria de Freguesia, em 28/4/1858, pela Lei n.º 36, sob a jurisdição da Comarca de Itapetininga até o ano de 1866.

Pela Lei n.º 90, de 25 de abril de 1865, foi elevado à categoria de município, pertencendo à Comarca de Botucatu de 1866 até 1877.

A Comarca de Lençóis foi criada pela Lei n.º 25, de 7 de maio de 1877 e instalada em 20 de outubro de 1877; pela Lei n.º 635, de 22 de julho de 1899, foi transferida para São Paulo dos Agudos.

A Lei n.º 785, de 15 de julho de 1901, determinou o cancelamento da Comarca de Lençóis, passou a denominar-se simplesmente Comarca de Agudos.

A Freguesia fora criada, em 28 de abril de 1858, sob a invocação de Nossa Senhora da Piedade, que é a Padroeira do município; entretanto, não se conhece com exatidão a data em que foi criada a Paróquia. Deve ter sido por volta do ano de 1865, quando teve o seu primeiro pároco, o Rev. Padre Antonio de Sant'Ana Ribas Sandin, isto de 26 de fevereiro de 1861 a 2 de julho de 1862.

Pelo Decreto-Lei n.º 14.334, de 30/11/1944, passou a denominar-se Ubirama, devido a maior parte de seu território, que é de mais ou menos 1.156 km², ser cultivado com cana-de-açúcar; a atual denominação lhe foi dada pela Lei n.º 233, de 24 de dezembro de 1948.

Dois tentativas foram feitas para se conseguir a restauração da emancipação jurídica do município, o que somente foi conseguido em 1953, graças aos ingêntes esforços de seu dinâmico Prefeito Municipal, senhor Virgílio Capocani.

ORIGEM DO NOME DO MUNICÍPIO: esta região, batizando-a com o nome "Bairro dos Lençóis". **DATA DA EMANCIPAÇÃO POLITICA:** 28 de abril de 1858. **LOCALIZAÇÃO:** Zona Central do Estado. **LIMITES:** Ao Norte, Agudos, Pederneiras e Macatuba; a Leste, São Manuel; ao Sul, Avaré e parte de Santa Bárbara do Rio Pardo e parte de Agudos. **ALTITUDE:** 540 metros. **LONGITUDE:** 48º 49'. **LATITUDE:** 22º 36'. **TOPOGRAFIA:** O relevo lençoense não se destaca por alguma formação que venha quebrar a monotonia das colinas alongadas e largos vales. **CLIMA:** Quente, com inverno seco. **REGIÃO ADMINISTRATIVA:** 7.ª Região—Bauré. **EXTENSÃO DA ÁREA TERRITORIAL:** 1.156 quilômetros quadrados. **POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO:** Segundo estimativa: 18.000 na Zona Urbana, 12.000 na Zona Rural, perfazendo um total de 30.000 habitantes. **NOME-**

RO DE PREDIOS NA ZONA URBANA: 3.336. **EFEMÉRIDES:** 28 de abril — fundação da cidade; Corpus Christi, Sexta-feira Santa e Finados. **ARRECAÇÃO:** No ano-base de 1972, a arrecadação municipal foi Cr\$ 3.960.440,90; Estadual, Cr\$ 7.500.000,00 (estimativa) e a Federal, Cr\$ 6.800.439,00. **COMÉRCIO:** São ao todo 193 estabelecimentos comerciais, que atendem à demanda da população em tudo que se faz necessário ao seu consumo. **INDÚSTRIA:** São ao todo 64 indústrias, entre as quais se contam: de máquinas agrícolas, de artefatos de cimento, siderúrgicas e metalúrgicas, de estruturas metálicas, industrialização de rochas, indústria textil, de papéis, de esquadrias, etc. **AGRICULTURA:** O município possui Casa da Agricultura e conta com o atendimento especializado de 1 agrônomo, Dr. Edólio Irigido Dutra. São ao todo 288 propriedades agro-pecuárias, onde se plantam eucaliptus, pinus, café, arroz, milho, cana-de-açúcar, feijão, mandioca etc. e criam-se bovinos, suínos e aves.